

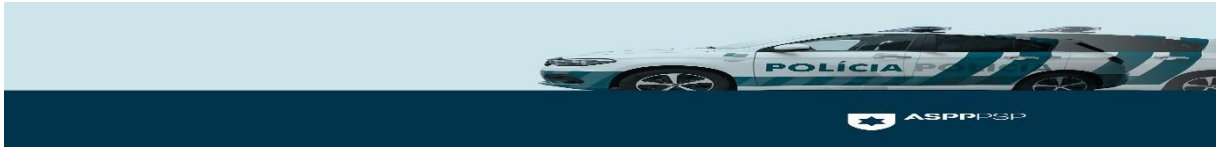


ASPP/PSP

Associação Sindical
dos Profissionais
da Polícia

Comunicado

4 mar.21



ASPP/PSP interpela DNPSP

Avaliação serviço | Desempenho de funções em categoria superior | Suplementos

Avaliação serviço

A **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia - ASPP/PSP**, oficiou a DNPSP para denunciar uma vez mais, a aplicação deturpada da Portaria 9-A /2017, uma vez que a mesma é clara e objetiva de quem é o primeiro avaliador.

O artigo 22.º do diploma define que o primeiro avaliador é o superior hierárquico direto do avaliado. Criou-se, no entanto, um conjunto de interpretações e diretivas que em nada apontam no sentido do emanado pela Portaria. Tais interpretações apenas levaram a que a aplicação deste normativo esteja totalmente desajustado com o necessário e desconforme pelos diversos comandos do país.

Solicitamos ao **DNPSP** para que de uma vez por todas, difunda regras claras e concisas para corresponder ao espírito da Portaria, no respeito pela dignidade profissional da Carreira de Chefes da PSP.

Desempenho de funções em categoria superior

Aproveitamos ainda para questionar acerca da resposta aos requerimentos no âmbito do Despacho 19/GDN/2019, enviados pelos profissionais que desempenham funções na categoria superior e solicitaram a remuneração correspondente àquele desempenho de funções, tal como preconiza o supra referido despacho. Em alguns casos, aguardam essa resposta há quase um ano.

Suplementos

A **ASPP/PSP** não concorda com a posição da **DNPSP** que estipula o pagamento do **Suplemento de patrulha** fracionado à hora, no patrulhamento executado no âmbito do "estado de emergência" por polícias que tenham sido convocados.

E não podemos concordar porque na legislação existe o suplemento de piquete. Este estabelece que se trata de um acréscimo remuneratório, de natureza excecional, atribuído ao pessoal policial que seja obrigado a comparecer ou a permanecer no local de trabalho. Uma medida que visa salvaguardar o funcionamento dos serviços, ou sempre que o estado de segurança ou circunstâncias especiais o exijam.

É indiscutível que qualquer compensação monetária por horas prestadas no período do "estado de emergência", devem pagas, a única forma legítima de o fazer, será por via do suplemento de piquete.

A FORÇA DA RAZÃO | PELA NOSSA DEFESA

CONSELHO EUROPEU
DOS SINDICATOS
DA POLÍCIA
Organização Não Governamental
do Conselho da Europa



Avenida Santa Joana Princesa, N.º 2
1700-357 Lisboa - Portugal
t +351 213 475 394 /5 tm +351 962 076 140
aspp-psp@aspp-psp.pt www.aspp-psp.pt
nipc 502 551 720

A DIREÇÃO DA ASPP/PSP